



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaranal Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 55/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaranal Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Luis Marcos Gomes de Oliveira** e de outro lado a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.444.489/0001-70, com sede na Rua pastor David F. de Oliveira, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Sr. Wemerson Pires Xavier**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº.09882343-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº.032.399.147-51, residente e domiciliado na estrada de Gaviões, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6635** de 30 de junho de 2016, conforme arts.65, I, "a" §1º c/c 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica ADITIVADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº.55/2015, com rerratificação do valor para execução da **Reforma do Centro de Ensino Público Municipal Prof. Vera Lúcia Pereira Coelho**, conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, doravante denominada SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 30 (trinta) dias com início no dia 06 (seis) de agosto de 2016 e seu término previsto para o dia 06 (seis) de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaranal Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor total de **R\$105.006,17 (Cento e cinco mil, seis reais e dezessete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 12.361.0008.1.019-4.4.90-51-00-empenho nº.457/16.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 55 celebrado em 03 de junho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2016.

  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

  
Mega Empreendimentos, Construções e  
Locação Ltda-Epp  
CONTRATADA

  
Carlos Henrique V. De Mendonça  
SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

  
Luis Marcos Gomes de Oliveira  
Subsecretário Municipal de  
Obras e Serviços Público  
Mat. 5335-0

2)

Nome por extenso:

CPF nº

  
Isaac Pacheco de Andrade  
Mat. 1940 - 2  
CPF: 739547217 - 91